

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E RENAL KIDS MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA.**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na Cidade de Campo Grande, MS, com endereço na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, **Heitor Rodrigues Freire**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 700358 SSP/MS e do CPF nº 224.054.028-15, e por seu Diretor de Finanças, Dr. **João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e CPF nº 003.601.471-00, tendo como Gestor do Contrato o Superintendente de Gestão Médico Hospitalar, **Dr. Luiz Alberto Hiroki Kanamura**, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 13103192 SSP/SP e do CPF nº 058.828.338-09, e como Fiscal do Contrato, o Diretor Técnico, Dr. **José Roberto de Souza**, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 432970 SSP/MS e do CPF nº 475.393.301-63, todos com endereço profissional nesta cidade, na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251; doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, **RENAL KIDS MÉDICOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.370.927/0001-44, com sede na Rua Antônio Maria Coelho, nº 1675, Centro, Campo Grande, MS, CEP 79.002-221, neste ato representada pelos Sócios, **Dr. Oreste Ângelo Ferra Neto**, brasileiro, divorciado, médico, portador da CI/RG nº 682988 SSP/MS e do CPF nº 833.450.351-20, residente e domiciliado na Rua Hortelã, nº 136, Dahma I, Bairro Residencial Dahma, CEP 79.046-144, Campo Grande, MS, e **Dr. Raphael Ortiz Bigatao**, brasileiro solteiro, médico, portador da CI/RG nº 857980 SESP/MS e do CPF 886.712.241-04, residente e domiciliado na rua Tecainda, nº 93, Bairro Carandá Bosque I, CEP 79.032-261, Campo Grande, MS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA** **ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO**

**1.1.** Em 29 de julho de 2020, as partes firmaram contrato, tendo como objeto “a prestação de serviços médicos pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE** na área de nefrologia pediátrica”, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

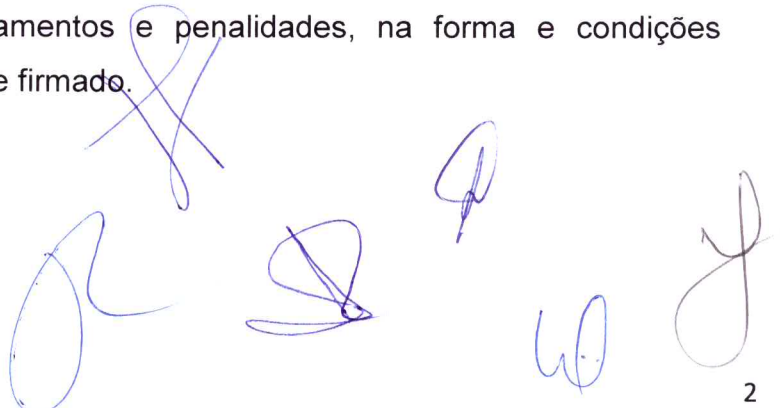
**1.2.** Vencido o instrumento, as partes resolvem, nesta data, formalizar este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, conforme as cláusulas seguintes.

## **CLÁUSULA SEGUNDA** **DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo a **prorrogação** da vigência do contrato firmado entre as partes pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

**2.2.** Inobstante a previsão da vigência do presente Primeiro Termo Aditivo ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindir o contrato a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

**2.3.** As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a data da rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas no contrato inicialmente firmado.



### **CLÁUSULA TERCEIRA** **RATIFICAÇÃO**

**3.1.** As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por bem deste instrumento são ratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Campo Grande, MS, 23 de agosto de 2021.

**Pela CONTRATANTE**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**



---

**HEITOR RODRIGUES FREIRE**  
Presidente



---

**DR. JOÃO NELSON LYRIO**  
Diretor de Finanças



Luiz Alberto H. Kanamura  
Supervisor de Gestão Médico-Hospitalar  
Santa Casa - Campo Grande-MS

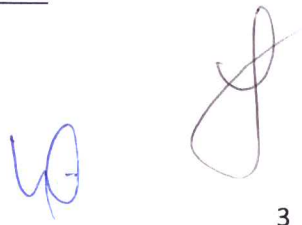
---

**DR. LUIZ ALBERTO HIROKI KANAMURA**  
Gestor do Contrato



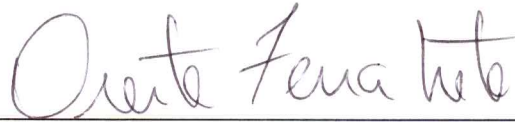
---

**DR. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**  
Fiscal do Contrato



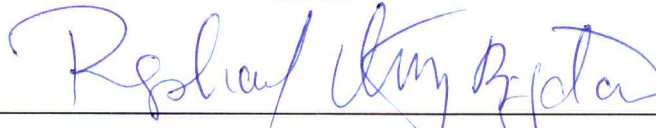


Pela CONTRATADA  
**RENAL KIDS MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA.**



**ORESTE ÂNGELO FERRA NETO**

Sócio



**RAPHAEL ORTIZ BIGATAO**

Sócio

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

RG: 432459 SSP/MS

CPF: 456 609 40178

2.

Nome:

RG: 2.278.380 SSP/MS

CPF: 337.389.801-30

Obs: Estas assinaturas fazem parte do Primeiro Termo Aditivo firmado entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e Renal Kids Médicos Associados Ltda.

